

**FATO RELEVANTE**  
**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ n.º 02.558.124/0001-12**  
**COMPANHIA ABERTA**

Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), companhia aberta, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó nº 166, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.124/0001-12, na qualidade de controladora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”), com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 1.012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, vêm a público, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, divulgar o seguinte fato relevante:

Dada a crescente expansão de seus serviços, e a diferenciação e complementaridade existentes entre as redes da Embratel e da Net Serviços de Comunicação S.A. (“NET”), a Embratel e a NET contratam reciprocamente, de maneira recorrente, capacidade de transmissão para provimento de seus respectivos serviços. A Embratel se utiliza da capacidade de transmissão em acessos locais na rede HFC da NET para prestação do serviço de telefonia fixa – o Net Fone via Embratel –, enquanto que a NET faz uso da capacidade de transmissão de dados gerada pelo *backbone* IP de alta capacidade da Embratel para prestação do serviço de banda larga – o Vírtua.

Em função da importância estratégica do Net Fone via Embratel dentro de seu portfólio de produtos e dos elevados custos para construção de rede própria, a Embratel decidiu, em alteração ao atual modelo de negócio, investir na aquisição de capacidade da rede HFC da NET, de forma a lhe assegurar a garantia do direito de uso da rede da NET a longo prazo. Neste contexto, o Conselho de Administração da Embratel autorizou a administração da Embratel a celebrar contrato de direito de uso da rede HFC da NET, na modalidade de Contrato de Aquisição de Direito Irrevogável de Uso de Capacidade (“*Indefeasible Right of Use – IRU*”), o qual irá assegurar à Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, o direito de uso daquela rede.

Adicionalmente, a Embratel foi autorizada a firmar contrato com a NET (também na modalidade IRU), no qual a NET adquirirá da Embratel capacidade de transmissão gerada por seu *backbone* IP de alta capacidade.

Os respectivos contratos estabelecerão preços atuais e praticados no mercado, bem como utilizarão práticas internacionais de utilização de infraestrutura de terceiros.

Tais contratos contribuirão para a melhoria da margem EBITDA da Embratel, ainda que o impacto líquido de caixa não seja material.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009.

Isaac Berensztejn  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores